

ADITIVO Nº 02/2019 AO EDITAL Nº. 01/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A Universidade Patativa do Assaré, usando das atribuições conferidas pelo Contrato nº 06/2019, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o Edital Nº 01/2019 de 01 de Agosto de 2019 e obedecendo o Decreto Federal nº 9.427, de 28 de Junho de 2018, **RESERVA** o percentual de 30% das vagas oferecidas no Processo Seletivo para negros, e **RETIFICA (ALTERA)** o Art. 15 onde consta o cronograma geral de eventos, ficando conforme descritos abaixo:

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

Art. 1º - Serão reservadas aos candidatos negros 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, na forma do Decreto Federal nº 9.427, de 28 de Junho de 2018.

§ 1º - Caso a aplicação do percentual estabelecido no art. 1º resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 2º - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 3º - A autodeclaração terá validade somente para este certame.

§ 4º - Aos candidatos que realizaram a inscrição no período de 05/08/2019 até a data de publicação deste aditivo, será disponibilizado na área do candidato um campo para alteração da inscrição, podendo estes optarem por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros. Esta alteração poderá ser realizada até o dia **12/08/2019**, após isso, os candidatos que não tiverem optado por esta alteração concorrerão às vagas de ampla concorrência e não poderão alterar posteriormente.

Art. 2º - Inicialmente, para os fins de operacionalização do certame, presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

Art. 3º - Constatada a falsidade da declaração a que se refere o art. 2º, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua contratação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º - No dia **19/08/2019** será publicada no site da Universidade Patativa do Assaré – UPA (www.universidadepatativa.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

Art. 5º - A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

Justiça Federal da Paraíba - Edital do Processo Seletivo N°. 01/2019.

Art. 6º - O candidato negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

Art. 7º - O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

Art. 8º - O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

Art. 9º - O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas aos candidatos com deficiência, deverá manifestar opção por uma delas.

§ 1º - Na hipótese de que trata o art. 10, caso o candidato não se manifeste previamente, será convocado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

Art. 10 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

Art. 11 - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 12 - O candidato inscrito como negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

Art. 13 - Os candidatos aprovados no processo seletivo que se autodeclararam preto ou pardo no momento da inscrição serão convocados, após a divulgação do resultado final da Prova Objetiva, por meio de Edital específico, para aferição da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pela Universidade Patativa do Assaré para esse fim.

§ 1º - A Comissão de verificação da veracidade da autodeclaração quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público, que não se reveste de presunção absoluta e se sujeita a exame de veracidade.

§ 2º - A Comissão de verificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 3º - A verificação será realizada nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, conforme local escolhido para estágio.

§ 4º - Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

§ 5º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

I - Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

Justiça Federal da Paraíba - Edital do Processo Seletivo N°. 01/2019.

§ 6º - Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração não seja revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

§ 7º - O procedimento de verificação considerará os aspectos fenotípicos do candidato.

I - Nos casos de remanescer dúvida pela aplicação do fenótipo, será exigida do candidato a apresentação de documentação pública oficial, do candidato e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

§ 8º - A avaliação da Comissão Específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este certame.

Art. 14 - Após análise da Comissão Específica será divulgado o Edital de Resultado provisório da aferição, do qual o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso online, através de link disponibilizado no site www.universidadepatativa.com.br.

Art. 15 - Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado final da aferição da autodeclaração.

Art. 16 - As inscrições ficarão indisponíveis durante o dia **12/08/2019** para adequação do sistema e retornarão normalmente no dia **13/08/2019**.

QUADRO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ COTAS RACIAIS

ÁREA - DIREITO

SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA - JOÃO PESSOA				
Unidades	Cursos / Previsão de Vagas Ampla Concorrência	PCD	Cotas Raciais	Código
Varas Comuns/ Cíveis/ Penais/ Execução fiscal/ Juizado Especial/ Turma Recursal	1ª VARA / 02 (manhã ou tarde)	02 vagas (número máximo previsto)	06 vagas (número máximo previsto)	DIR – 01
	2ª VARA / 02 (manhã ou tarde)			
	3ª VARA / 02 (manhã ou tarde)			
	5ª VARA / 03 (manhã ou tarde)			
	7ª VARA / 03 (manhã ou tarde)			
	13ª VARA / 03 (manhã ou tarde)			
	16ª VARA / 02 (manhã ou tarde)			
	TURMA RECURSAL/ 04 (manhã ou tarde)			

Justiça Federal da Paraíba - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019.

Total Vagas Ampla	13 vagas (número máximo previsto)			
Concorrência				

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE

Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código
Varas Comuns /Juizado Especial/Execução fiscal	4ª VARA / 02 (manhã ou tarde)	01 vaga (número máximo previsto)	03 vagas (número máximo previsto)	DIR – 02
	6ª VARA / 02 (manhã ou tarde)			
	9ª VARA / 03 (manhã ou tarde)			
	10ª VARA / 02 (manhã ou tarde)			
Total Vagas Ampla	05 vagas (número máximo previsto)			
Concorrência				

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA

Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código
Varas Comuns /Juizado Especial	8ª VARA / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	01 vaga (número máximo previsto)	DIR – 03
	15ª VARA / 01 (manhã ou tarde)			
Total Vagas Ampla	01 vaga (número máximo previsto)			
Concorrência				

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTEIRO

Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código
Vara Comum /Juizado Especial	11ª VARA / 02 (manhã ou tarde)	Sem vagas	01 vaga (número máximo previsto)	DIR – 04
Total Vagas Ampla	01 vaga (número máximo previsto)			
Concorrência				

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARABIRA

Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código
Vara Comum /Juizado Especial	12ª VARA / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	DIR – 05
Total Vagas Ampla	01 vaga (número máximo previsto)			
Concorrência				

Justiça Federal da Paraíba - Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS				
Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código
Vara Comum /Juizado Especial	14ª VARA / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	DIR – 06
Total Vagas Ampla Concorrência	01 vaga (número máximo previsto)			

ÁREA ADMINISTRATIVA:

SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA - JOÃO PESSOA				
Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código
Direção do Foro e Secretaria Administrativa	Administração de empresas e/ou em Gestão Pública / 03 (manhã ou tarde)	Sem vagas	01 vaga (número máximo previsto)	ADM 01
	Arquivologia / 02 (manhã ou tarde)	Sem vagas	01 vaga (número máximo previsto)	ARQ
	Biblioteconomia / 01 (tarde)	Sem vagas	Sem vagas	BIB
	Comunicação social, com habilitação em jornalismo / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	JOR
	Informática: Desenvolvimento Web / 04 (manhã ou tarde)	Sem vagas	01 vaga (número máximo previsto)	IDW
	Informática: Redes e Suportes / 01 (manhã ou manhã)	Sem vagas	Sem vagas	IRS 01
	Engenharia Civil ou Arquitetura / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	ENC
	Publicidade ou Mídias Digitais / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	PUB
Total Vagas Ampla Concorrência	11 vagas (número máximo previsto)			

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE				
Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código
Direção da Subseção e Apoio Administrativo	Administração de empresas e/ou em gestão pública / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	ADM 02
	Ciências Contábeis / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	CIC 02

Justiça Federal da Paraíba - Edital do Processo Seletivo N°. 01/2019.

			Informática: Redes e Suporte / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	IRS 02
Total Vagas Ampla Concorrência			03 vagas (número máximo previsto)			

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA

Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código		
Direção da Subseção e Apoio Administrativo	Administração de Empresas e/ou em Gestão Pública / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	ADM 03		
	Ciências Contábeis / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	CIC 03		
	Informática: Redes e Suporte / CR (manhã ou tarde)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	IRS 03		
Total Vagas Ampla Concorrência				02 vagas (número máximo previsto)		

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTEIRO

Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código		
Direção da Subseção e Apoio Administrativo	Ciências Contábeis / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	CIC 04		
	Informática: Redes e Suporte / CR (manhã ou tarde)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	IRS 04		
Total Vagas Ampla Concorrência				01 vaga (número máximo previsto)		

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARABIRA

Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código		
Direção da Subseção e Apoio Administrativo	Administração de Empresas e/ou Gestão Pública / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	ADM 05		
	Informática: Redes e Suporte / CR (manhã ou tarde)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	IRS 05		
Total Vagas Ampla Concorrência				01 vaga (número máximo previsto)		

Justiça Federal da Paraíba - Edital do Processo Seletivo N°. 01/2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS				
Unidades	Cursos / Previsão de Vagas	PCD	Cotas Raciais	Código
Direção da Subseção e Apoio Administrativo	Administração de Empresas e/ou gestão pública / CR (manhã ou tarde)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	ADM 06
	Informática: Redes e Suportes / 01 (manhã ou tarde)	Sem vagas	Sem vagas	IRS 06
Total Vagas Ampla Concorrência	01 vaga (número máximo previsto)			

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
05/08 a 11/08 e 13/08 a 15/08/2019	Período de inscrições.
16/08/2019	Prazo final para envio da documentação exigida no art. 5º, § 1º deste Edital.
19/08/2019	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas.
29/08/2019	Início da liberação do cartão de inscrição no site da UPA - (www.universidadepatativa.com.br)
01/09/2019	Realização da Prova Objetiva.
02/09/2019	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
03/09/2019	Prazo para recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.
10/09/2019	Publicação do Gabarito Oficial e Resposta aos Recursos.
11/09/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
12/09/2019	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
16/09/2019	Respostas aos recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
16/09/2019	Publicação do Resultado Oficial da Prova Objetiva.
18/09/2019	Verificação da veracidade da autodeclaração quanto à condição de pessoa negra
20/09/2019	Publicação do Resultado Oficial Classificatório Final.

09 de Agosto de 2019

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ